



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 28 de Setembro – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1260 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS Gestão 2021 a 2024

DECRETO Nº 2.448, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

"Aprova o desmembramento de um lote de terras com a área de 5.831,87 m² (cinco mil oitocentos e trinta e um metros e oitenta e sete centímetros quadrados), situado na Rua José Estácio de Souza, s/n, bairro Araçás, na zona urbana do Município de Capim Branco, matriculada junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Matozinhos/MG sob o nº 22.552, no Livro 2 de Registro Geral".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO, Sr. Elvis Presley Moreira Gonçalves, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66 da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento de um lote de terras com a área de 5.831,87 m² (cinco mil oitocentos e trinta e um metros e oitenta e sete centímetros quadrados), situado na Rua José Estácio de Souza, s/n, bairro Araçás, na zona urbana do Município de Capim Branco, conforme planta de desmembramento que é parte integrante deste Decreto, matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Matozinhos/MG, sob o nº 22.552, no Livro 2 de Registro Geral, de propriedade de **SAMUEL DA CUNHA NOGUEIRA**, brasileiro, capaz, autônomo, casado sob o regime de comunhão de bens com Carmem Cardoso Nogueira, residentes e domiciliados na Rua Antônio Teixeira Dias, nº 1.990, bairro Conjunto Habitacional Antônio Teixeira Dias, Belo Horizonte/MG.

Art. 2º - O Desmembramento da gleba descrita no Art. 1º, possui distribuição de áreas desmembradas conforme o projeto apresentado, contendo a aprovação do Setor de Engenharia do Município de Capim Branco, conforme laudo técnico, dispensada ainda a anuência prévia da Secretaria Extraordinária de Gestão Metropolitana – Agência de Desenvolvimento da RMBH, em razão do tamanho da área desmembrada.

Art. 3º - A área desmembrada ficará composta da seguinte forma:

QUADRO RESUMO DOS LOTES (ÁREAS DESMEMBRADAS) E SUAS RESPECTIVAS METRAGENS E LOCALIZAÇÕES.

NUMERAÇÃO DOS LOTES	ÁREA EM M ²	LOCALIZAÇÃO
LOTE 01	446,69	Rua José Estácio de Souza
LOTE 02	422,57	Rua José Estácio de Souza
LOTE 03	360,68	Rua José Estácio de Souza
LOTE 04	4.601,93	Rua José Estácio de Souza

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br

P. 1 de 2.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 28 de Setembro – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1260 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS Gestão 2021 a 2024

TOTAL DA GLEBA DESMEMBRADA	5.831,87	Rua José Estácio de Souza
-------------------------------	----------	---------------------------

Art. 4º - Da data da publicação do presente Decreto iniciará o prazo para a efetiva regularização documental dos imóveis resultantes do desmembramento, no Cartório de Registro Imobiliário competente, ficando o Requerente obrigado a apresentar a documentação final de regularização/registro dos lotes desmembrados junto ao setor de cadastro imobiliário deste Município de Capim Branco, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, nos termos do art. 18 da Lei Federal nº 6.766/1979, sob pena de caducidade da aprovação e das penalidades cabíveis.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capim Branco, 27 de setembro 2023.


Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito do Município de Capim Branco



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 28 de Setembro – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1260 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
2021 -2024

PORTARIA Nº 61/2023

*"Dispõe sobre a exoneração de Servidora
Municipal ocupante de Cargo Comissionado".*

O **Prefeito Municipal de Capim Branco/MG**, Sr. **Elvis Presley Moreira Gonçalves**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º. EXONERAR a servidora municipal ocupante do cargo comissionado, conforme adiante indicada, a partir de 27 de setembro de 2023.

Fernanda de Cássia Alves Martins - Supervisor de Obras.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de setembro de 2023.

Capim Branco, 28 de setembro de 2023.


Elvis Presley Gonçalves Moreira
Prefeito do Município de Capim Branco

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 28 de Setembro – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1260 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

P.L.nº 0103/2023, PREGÃO ELETRÔNICO nº 0044/2023.

A Prefeitura do Município de Capim Branco, torna público a ata de registro de preços nº 0113 / 2023 com a empresa **BRASILLAB DISTRIBUIDORA MEDICO-HOSPITALAR ODONTOLOGICOS E SANEANTES LTDA** **CNPJ:51.948.443/0001-40** para Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preço para aquisição de dietas complementar de alimentação , solicitadas por ordens judiciais de Rafael Mendes de Souza nº5002692-77.2020.8.13.0411 e Maria da Piedade Guedes Campos nº 5004081-92.2023.8.13.0411, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Capim Branco, na qualidade, quantidade e condições descritas no anexo I (termo de referência)..

Valor do registro de preços: R\$17.846,40 (dezessete mil e oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)

Data de vigência: 27/09/2023 até 27/09/2024